

VALDECI GOMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

LEI MUNICIPAL N° 1.983.19, de 02 de abril de 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Almirante Tamandaré do Sul, para o Exercício de 2019, no valor de R\$ 4,83 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Almirante Tamandaré do Sul, para o exercício de 2019, Crédito Especial no valor de R\$ 4,83, para a inclusão do seguinte programa:

ORGÃO: 10 ENCARGOS GERAIS

PROJETO/ATIVIDADE: 0005 Encargos Especiais - Indenizações e Restituições

ELEMENTO DA DESPESA: /44.30.93.00.0000 (1168) Indenizações e Restituições R\$ 4,83

Art. 2º - Servirá de cobertura do Crédito Especial a redução no vínculo (vínculo 1168) Convênio 52/2018 Sedactel/Equip. academia praça Segredo.

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRÂNSITO

PROJETO/ATIVIDADE: 1034 Construção e Equipamentos para Praças, Jardins e Passeios Públicos

ELEMENTO DA DESPESA: 745/44.90.51.00.0000 (1168) Obras e Instalações R\$ 4,83

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2019.

Valdeci Gomes da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no painel de
Publicações da Prefeitura Municipal

Virginia Quadros da Silva
Assessora Especial de Gabinete